



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 53

SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 55ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2.1 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Gumerindo Milhomem e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para abertura da sessão

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 2 de julho, às 18 horas e 30 minutos.

1.2.3 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Inocêncio Oliveira e respondida pela Presidência, relativamente à convocação de sessão conjunta feita anteriormente, tendo em vista haver, como Presidente em exercício da Câmara,

liberado os Srs. Deputados até a próxima 2ª-feira.

Suscitada pelo Sr. Miro Teixeira, e respondida pela Presidência, concernente à aplicação do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 55ª Sessão Conjunta, em 29 de junho de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 20 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Gilberto Miranda — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg

Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS.

Amazonas

Antar Albuquerque — PTR; Carrel Benevides — PTB; José Fernandes — PST.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PTR; Chagas Neto — PTB; Francisco Sales — PRN; José Viana — PL; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Asdrubal Bentes — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Leomar Quintanilha — PDC; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Haroldo Sabóia — PDT; Onofre Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Freitas Filho — PDT.

EXPEDIENTE **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem 2 200-exemplares.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Deme — PFL; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PST; Firmo de Castro — PSDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Marcos Formiga — PST

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Francisco Rolim — PSC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

Pernambuco

Cristina Tavares — PDT; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gonzaga Patriota — PDT; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PRN; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PSC; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Djenal Gonçalves — PMDB; Leopoldo Souza — PMDB; Mesias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; João Alves — PFL; Jorge Hage — PDT; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Milton Barbosa — PFL; Murilo Leite — PMDB; Prisco Viana — PMDB

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PFL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Clímério Velloso — PMDB; Daso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Jorge Gama — PMDB; Lysáneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Miro Teixeira — PDT; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Roberto Augusto — PTB; Roberto Jefferson — PTB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessum — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Chico Humberto — PST; Dálton Canabrava — PMDB; Humberto Souto — PFL; José da Conceição — PRS; Luiz Leal — PMDB; Mello Reis — PRS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PTB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Ronaldo Carvalho — PSDB; Ronaro Corrêa — PFL; Saulo Coelho — PSDB; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Atíf Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Aristides Cunha — PDC; Bete Mendes — PSDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Fernando Gasparian — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Irma Passoni — PT; João Rezek — PMDB; José Genoíno — PT; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PT do B; Luiz Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PL; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Marinho — PSDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; Pedro Canedo — PRN; Tarzan de Castro — PDT.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PDT; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Levy Dias — PST; Plínio Martins — PSDB; Rosário Congro Neto — PSDB; Saulo Queiroz — PSDB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Hélio Duque — PDT; José Tavares — PMDB; Giovanni Masini — PMDB;

Matheus Iensen — PTB; Maurício Fruet — PSDB; Maurício Nasser — PTB; Nelton Friedrich — PDT; Renato Bernardi — PMDB; Sérgio Spada — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Francisco Kuster — PSDB; Luiz Henrique — PMDB; Paulo Macarini — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walnor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Júlio Costamilan — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PSDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PRN; Raquel Capibere — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PDT.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 258 Srs. Deputados e 54 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Saulo Queiroz

O Sr. Gumerindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nos termos do art. 28 do Regimento Comum, as sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 da composição de cada Casa do Congresso. É evidente que não há satisfação, neste momento, ao art. 28 do Regimento Comum, razão pela qual solicito a V. Exª, que não dê prosseguimento à sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É notório... Vamos decidir. Isso esgota todas as matérias.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA(PDT — RJ sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenho uma proposta para fazer a V. Exª: que mande acionar as campanhas

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Vou mandar acionar. Peço à Mesa que acione as campanhas.

A Presidência esperará cinco minutos pela presença dos Srs. Deputados e Srs. Senadores.

(As campanhas são acionadas.)

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Não há número regimental. Estão presentes apenas 50 Srs. Deputados em plenário.

Não havendo número regimental para a realização da sessão, a Mesa vai dá-la por encerrada, e convoca outra para segunda-feira, às 18h30min, último dia do prazo constitucional.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA(PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu estava hoje no exercício da Presidência da Câmara dos Deputados quando entrei em contato com V. Exª, ponderando que alguns srs. Parlamentares iriam viajar ou já teriam viajado, não havendo, portanto, possibilidade de se obter **quorum** hoje. Tendo em vista a grande dificuldade no deslocamento dos Srs. Parlamentares de seus Estados a Brasília e vice-versa, porquanto os aviões continuam lotados, fiz um apelo a V. Exª para que a sessão fosse convocada para terça-feira às 14h30min. V. Exª disse que eu poderia anunciar, e o fiz. Assim o que está em jogo não é a palavra do Deputado Inocêncio Oliveira, que faz questão de preservá-la, mas a do Presidente da Câmara, porque V. Exª me autorizou que anunciasse a sessão para as 14h30min de terça-feira. Vou ficar numa situação muito difícil, porque não vou mais poder anunciar posição alguma de V. Exª, e não anunciarei. Se V. Exª não marcar a sessão para terça-feira, este homem, cômico de sua palavra, não mais anunciará nenhuma convocação do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que na terça-feira a sessão seria para discussão da LDO, se assim fosse entendido, se se esgotasse o primeiro período da sessão legislativa. Ocorre porém que o art. 57 da Constituição diz:

“O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.”

Ora, o dia 30 cai num sábado. Evidentemente, não se pode marcar para domingo,

e, sim, para o primeiro dia útil, que será segunda-feira. Encerrado o primeiro período, não havendo votação, eu iria convocar o Congresso para examinar a LDO, mas não vamos fazê-lo como único tema. Estou apenas antecipando a V. Exª que o primeiro período da sessão legislativa não se encerrou, tanto que o Senado estará funcionando até segunda-feira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA — Realmente V. Exª tem razão quanto a este fato. V. Exª me disse que era para votar exclusivamente a LDO. Se houve isso, aceito tranquilamente a decisão de V. Exª, porque realmente V. Exª me disse e anunciei ao Plenário que era para votar única e exclusivamente a LDO. Nesta hora V. Exª restitui a pura verdade. Então, já que V. Exª não vai votar a LDO na segunda-feira, às 14h30min, estou fora desse assunto e cabe a decisão a V. Exª

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA(PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o § 2º do art. 57 da Constituição Federal estabelece:

“A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.”

Estamos recebendo com muito temor informações de que alguns estudos têm sido encaminhados a V. Exª pela assessoria da Mesa dizendo que esse dispositivo não se aplica ao caso, quando todos nós que fizemos a Constituição sabemos que se aplica. Por isso peço que V. Exª tranquilize as consciências democráticas desta Casa, demonstrando que continuará coerente com a trajetória que trilhou até hoje. Esta Casa já foi cercada pela polícia e foi fechada; já foi vítima de processos de antropofagia, mas jamais de autofagia. Então, peço que V. Exª nos tranquilize. A luta é grande neste plenário. Podemos ganhar ou perder. O respeito à Constituição da forma como nós a entendemos — nós, que a redigimos juntamente com V. Exª — não pode ser contornado com o jeitinho brasileiro, que julgávamos superado a partir do processo de democratização que vivemos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Congresso está convocado para uma sessão na próxima segunda-feira. Segunda-feira ainda não se terá iniciado o período a partir do qual se aplicaria ou não esse dispositivo, como pensa V. Exª

O SR. MIRO TEIXEIRA — Não, Sr. Presidente, desculpe-me, não penso assim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A decisão vai ser proferida na segunda-feira

O SR. MIRO TEIXEIRA — Ai é outra história.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo número para deliberar sobre a matéria, vou encerrar a sessão.

O Sr. Arnaldo Martins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANARLDO MARTINS (PSDB — RO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a fazer constar nos Anais minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa informa ao nobre Deputado Arnaldo Martins que todos os Srs. Deputados que compareceram terão suas presenças computadas. A verificação foi apenas para ver se havia **quorum**, e não para votação. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 36 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 72, de 1990-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, em parte, o Projeto de Lei de Conversão nº 16 de 1990, que “dispõe sobre a isenção ou redução do Imposto de Importação e dá outras providências”. (Medida provisória nº 158/90).

19ª REUNIÃO, REALIZADA EM
29 DE MAIO DE 1990

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, às dezessete horas, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presente os senhores congressistas: Nabor Júnior, Nyder Barbosa, Francisco Benjamim e Saulo Queiróz. Consolidado o **quorum** exigido regimentalmente, passou-se à votação para preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, ocasião em que foram eleitos, por aclamação, o Senador Nabor Júnior e o Deputado Saulo Queiróz para exercerem as respectivas funções. Tomando a palavra, o Senhor Presidente agradeceu, em seu nome próprio e no do Deputado Saulo Queiróz, a honra com que foram distinguidos, mesma oportunidade em que designou para relatar a matéria o Deputado Nyder Barbosa. No uso da palavra, o Deputado Nyder Barbosa deu conhecimento aos presentes de seu relatório sobre o veto presidencial apostado ao Projeto de Lei de Conversão número 16, resultante da Medida Provisória 158 de 1990. Após as considerações feitas pelo relator, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o relatório, que obteve a unânime aprovação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou

a reunião. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no Diário do Congresso Nacional.

Destinada a examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 82, de 1990-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado nº 21 de 1990 — complementar, que “estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências”.

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM
30 DE MAIO DE 1990

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, as dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas, Senadores Francisco Rollemberg, Wilson Martins e Jarbas Passarinho e Deputados José Tavares, Ney Lopes e Jutahy Júnior. Havendo número regimental e de acordo com o preceituado no regimento comum, passou-se à votação para preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, ocasião em que foram eleitos, por aclamação, os Congressistas Ney Lopes e Wilson Martins para exercerem as respectivas funções. Assumindo seu lugar à Mesa, o Deputado Ney Lopes, Presidente eleito, convidou seu vice para que também ocupasse seu lugar, agradeceu em seu nome e no do Senador Wilson Martins a honra com que foram distinguidos e designou, para relatar a matéria, o Deputado José Tavares. Ao contrário, passou a palavra ao relator, que apresentou relatório sobre a matéria em pauta. Encerrada a exposição do relator, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o relatório, que obteve a aprovação unânime dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos congressistas na reunião e encerrou os trabalhos às dezoito horas e dez minutos. E, para constar, eu, Mauro de Alencar Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR

MISTA DE INQUÉRITO

Destinada a “apurar denúncias constantes do livro” a Fundação Roberto Marinho”, envolvendo o Sistema Globo de Rádio e Televisão bem como alguns Ministérios”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA
EM 28 DE JUNHO DE 1990

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa, na Sala

de Reuniões nº 2 — Ala Senador Nilo Coelho, presentes os senhores Senadores: Wilson Martins, Odacir Soares, Francisco Rollemberg, Meira Filho, Antônio Luiz Maya, Edison Lobão, Mauro Benevides, e os senhores Deputados: Renato Vianna, Eraldo Tinoco, Paulo Ramos, Adolfo Oliveira, Prisco Viana, além do Senhor Senador Raimundo Lira, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destina a “Apurar Denúncias constantes do Livro” Afundação Roberto Marinho”, envolvendo o sistema Globo de Rádio e Televisão bem como alguns Ministérios”.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o senhor Senador Edison Lobão, que declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o senhor Senador convida o senhor Deputado Prisco Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:

Senador Odacir Soares	9 votos
Deputado Paulo Ramos	2 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Ramos	7 votos
Senador Odacir Soares	2 votos
Em branco	3

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, o senhor Senador Odacir Soares e o Senhor Deputado Paulo Ramos.

Assumindo a Presidência, o senhor Odacir Soares agradece em nome do Deputado Paulo Ramos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o senhor Senador Francisco Rollemberg para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alex Pereira de Andrade, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e irá a publicação — Senador **Odacir Soares**, Presidente.

COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

Destinada a elaborar o projeto de Código de Defesa do Consumidor (art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

5ª REUNIÃO REALIZADA EM
29 DE NOVEMBRO DE 1989.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores Congressistas: Senadores José Agripino Maia, Odacir Soares, Carlos Patrocínio, Roberto Campos e Gomes Carvalho e Deputados Joaci Góes, Samir Achoa, Michel Temer, Eliézer Moreira e

Elias Murad. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão Presentes, ainda, como convidados, os Senhores Alvacir Rezende e José Roberto Ferreira Gouvêia. Consolidado o **quorum** mínimo exigido regimentalmente para o início dos trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Agripino Maia, solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, e comunicou que a reunião fora convocada para a entrega oficial do relatório sobre o Código de Defesa do Consumidor. Cumprimentou o relator pela exaustiva, firme e competente condução dos trabalhos, estendendo o cumprimento e agradecimentos a todos quantos participaram e contribuíram para a conclusão do relatório. Ato contínuo, passou a palavra ao relator, Deputado Joaci Góes, que fez longo pronunciamento sobre a matéria em questão. Encerrada a exposição do relator, o Senhor Presidente deixou livre a palavra, ocasião em que se manifestaram os senhores: Deputado Elias Murad; Dr. Alvacir Rezende, representante da Abine; Dr. José Roberto Ferreira Gouvêia, Presidente do Conselho Nacional da Defesa do Consumidor, Deputado Samir Achôa e novamente o relator, Deputado Joaci Góes. Não havendo mais inscritos para o uso da palavra, o Senhor Presidente comunicou que abrir-se-ia um prazo de oito dias para a apresentação de emendas. Agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião às 11h50min., não sem antes solicitar a mim, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, será encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos havidos na reunião

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989, ÀS ONZE HORAS, DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A ELABORAR O PROJETO DE CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (ART. 48 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS)

Presidente: Senador José Agripino Maia
Vice-Presidente: Senador Carlos Patrocínio

Relator: Deputado Joaci Góes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Sr. Relator, Deputado Joaci Góes, Srs. Parlamentares, minhas Senhoras, meus Senhores, esta reunião foi convocada para a entrega oficial do relatório que contém o Código de Defesa do Consumidor, produto de exaustivas discussões, de entendimentos de busca de consenso, que foram aprovados pela Comissão, pela Presidência, pela Relatoria, para que se pudessem produzir um código mais maduro e o menos infenso a contestações, desde que o nosso objetivo é produzir um código executável

Quero, nesta oportunidade, cumprimentar, em primeiro lugar, o Relator, Deputado Joaci Góes, pelo trabalho permanente de audiência a representantes de entidade de classe do setor produtivo e dos consumidores, pela paciência e pelo espírito democrático com que os trabalhos foram conduzidos, principalmente, repito, pelo Sr. Relator, Deputado Joaci Góes. Gostaria de agradecer a participação de todos que atenderam a nossa convocação para que aqui viessem numa reunião que fizemos e em audiências particulares, privadas, que sequenciaram a reunião que dizemos com quase oito horas de duração, tanto a representantes de entidades nacionais de produção como aos de entidades nacionais representantes dos consumidores.

Por isso, gostaria de ouvir as considerações que, seguramente, tem a fazer o Deputado Joaci Góes, Relator do Código de Defesa do Consumidor.

O SR. RELATOR (Joaci Góes) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Senhoras e Senhores, penso que a experiência que vivemos na elaboração desta proposta foi das mais ricas. Serviu, dentre tantos outros objetivos, para mostrar o quanto a sociedade se beneficia de práticas democráticas

Posso dizer, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, que o Relator, na preparação desta matéria, fez a um só tempo tudo e não fez absolutamente nada porque não há, em toda esta proposta, senão algumas contribuições da sua autoria, mas que não foram colocadas nesta proposta por decisão sua. Essas sugestões, a exemplo de todas as outras, foram submetidas ao mais amplo contraditório. V. Ex.^a mesmo, Senador José Agripino, teve ocasião de presidir uma audiência pública enorme pelo número e pela qualidade daqueles que dela participaram. Congressistas e representantes dos consumidores e dos fornecedores trocaram idéias aqui num ambiente democrático, absolutamente livre e do qual cada uma de todas as partes saiu enriquecida com a visão que adquiriu.

No sentido de que cada um desses dispositivos foi fruto desse contraditório com a presença permanente de Parlamentares, de consumidores e de fornecedores, o Relator não fez absolutamente nada. E o Relator fez absolutamente tudo na medida em que confia que esse é o método mais eficaz de se produzir, inclusive, o trabalho legislativo, porque é uma maneira de o Congresso cumprir o seu papel de desagudouro dos antagonismos legítimos que vive a sociedade e não permite que sobre a sua ação recaia a pecha de qualquer tipo de suspeição.

Por isso, Sr. Presidente, podemos dizer que aqui há representantes dos consumidores, dos fornecedores, dos empresários, que não há um dispositivo sequer neste Código em relação ao qual eu tenha ouvido de qualquer das partes a observação de que essa é uma norma com a qual não se pode conviver.

É claro que esta proposta vai ser emendada. É natural que assim o seja para que, inclusive, possamos ampliar o leque das contribuições.

Não poderíamos deixar de fazer o registro da herança que recebemos a partir do instante em que esta Comissão se instalou sob sua lúcida Presidência, no dia 31 de agosto, instalação que se deu em consequência do descortínio dos Presidentes das duas Casas do Congresso, que acolheram a reivindicação de Parlamentares de que não era possível a convivência de um trabalho paralelo entre a Câmara e o Senado na busca do mesmo objetivo, com o desperdício de contribuições que, a não ser por força da instalação desta Comissão, estariam perdidas.

Mas quero fazer o registro da herança que recebemos naquela data, 31 de agosto, para dizer que, como matriz desta proposta, temos o anteprojeto que foi elaborado no âmbito do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, órgão que se inscreve na competência do Ministério da Justiça. Aquela proposta teve um trabalho que se prolongou ao longo de cinco meses e que contou com o concurso de alguns dos juristas mais brilhantes deste País e cujos créditos estão aqui consignados.

A partir daí esta proposta se desdobrou em inúmeras vertentes, recebendo a contribuição de Deputados e Senadores, submetendo-se ao crivo de discussões em vários fóruns, para, finalmente, desaguar aqui na Comissão Mista, onde recebeu o tratamento complementar, que se deu por via dos debates exaustivos sobre cada um de todos os temas objeto de polêmica

Por esta razão, Sr. Presidente, é nossa convicção profunda que este Código, uma vez colocado a serviço da sociedade brasileira, cumprirá o seu papel de elemento incomparavelmente aperfeiçoador das relações de consumo neste País, pelo seu caráter educativo e preventivo. Tenho afirmado, inclusive, que, diferentemente de outros diplomas legais, o mais conspicuo dos quais a nossa Constituição, que figura na casa das pessoas como a Bíblia na casa dos cristãos de pouca fé, destinada mais a ornamentar as estantes e as mesas do que como elemento de consulta, diferentemente da nossa Constituição, este Código — tenho certeza — será objeto da consulta diária do cidadão, que o transportará no bolso. E os fornecedores se habituarão a esse tipo de convivência e, por sua vez, terão uma cópia do Código para servir de elemento balizador naquelas disputas preliminares, que, hoje, ficam inteiramente ao arbítrio da boa-fé e da boa vontade das partes envolvidas.

Por isso, Sr. Presidente, na oportunidade em que os passamos as suas mãos para sofrer os desdobramentos previstos nos Regimentos das duas Casas e no Regimento do Congresso Nacional, eu espero que a tramitação deste Código se dê numa velocidade compatível com as expectativas da sociedade brasileira, porque sentimos que ela urge, que ela reclama que este projeto entre em vigor no mais curto espaço de tempo possível.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Consulto os presentes para saber se alguém quer fazer uso da palavra.

Deputado Elias Murad, tem a palavra.

O SR. ELIAS MURAD — Sr. Presidente, Sr. Relator, estimados colegas, meus Senhores e minhas Senhoras, em primeiro lugar, quero me congratular com a Mesa, particularmente com o Sr. Relator, pela entrega deste anteprojeto, que nós todos reconhecemos deverá ser um avanço substancial na proteção ao consumidor deste País.

Por outro lado, Sr. Presidente, queria, não propriamente em defesa dos nossos colegas, mas salientar que está havendo, nesta manhã, cerca de seis ou oito reuniões de Comissões e algumas delas extremamente importantes. Como há aqui até um pequeno Plenário, queríamos apresentar a justificativa pela ausência de vários Parlamentares que compõem este Colegiado porque, evidentemente, quase que temos aqui o dom da ubiquidade de estarmos em diferentes lugares ao mesmo tempo.

Então isso torna difícil, às vezes, o comparecimento de parlamentares. É pena que, hoje, num momento tão importante quanto este, da entrega do relatório, tenhamos aqui um número relativamente pequeno de Parlamentares. Mas isso se justifica, porque — só para citar um exemplo — está sendo discutida e provavelmente será votada agora, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, a Lei Orgânica da Saúde que é extremamente importante e talvez seja a última oportunidade para a decisão ainda este ano.

Quero dar os parabéns ao Sr. Relator, à Mesa, eu que tenho a certeza de que este Código é suficientemente burilado com as emendas e as sugestões de parlamentares que ele vai ter no futuro e será, sem dúvida nenhuma, instrumento dos mais eficazes, na proteção do consumidor brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Agradecendo as considerações do Deputado José Elias Murad, gostaria de convidar o Senador Carlos Patrocínio, Vice-Presidente desta Comissão, a tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Dr. Alvacir Rezende, da Abine.

O SR. ALVACIR REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

Como representante da Associação Brasileira da Indústria Eletroeletrônica, gostaria de preliminarmente saudar a Mesa, os Srs. Deputados, demais autoridades presentes e, ao mesmo tempo, ressaltar justamente dois tópicos: O primeiro tópico sobre os trabalhos conduzidos pela Presidência desta Comissão, que demonstrou perfeito equilíbrio e sensatez, na condução desses trabalhos.

Igualmente, ao Sr. Deputado Joaci Góes, Relator desta Comissão que, de uma maneira muito ímpar, conseguiu consubstanciar todos os debates que, entendemos, foram proveitosos e que ainda, por certo, continuarão. Porque, como disse o próprio Deputado, emendas ainda vão ser sugeridas em cima

do texto hoje aqui entregue, mas que este trabalho ao nível em que está, demonstra efetivamente que não só o interesse de consumidores, de produtores, mas que toda a comunidade, objetiva conseguir um texto onde realmente consigamos harmonizar as relações de consumo onde o industrial, o fornecedor tenha um parâmetro de seus trabalhos e onde o consumidor tenha o parâmetro dos seus direitos.

Acho que este objetivo ainda não está plenamente alcançado. Talvez não consigamos chegar à perfeição total, mas certamente teremos um trabalho eficaz, eficiente e plenamente satisfatório à sociedade brasileira. Este espírito democrático, ressalto mais uma vez, graças aos senhores, foi de grande valia para toda essa sociedade. E esperamos ter dentro do menor prazo possível, o texto aprovado por esta Casa, para que possamos, com muito entusiasmo, fazer a aplicação não só no sentido dos consumidores, porque, nós produtores, há muito buscamos parâmetros de atuação do mercado que hoje está em um nível de competitividade, as vezes, não razoável.

Então, gostaria de ressaltar, juntamente com a Abine, de que este foi realmente um trabalho que eu diria de uma forma muito simples, sensacional. Agradecemos, entusiasticamente, o trabalho de V. Ex^{as}. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Esta Presidência agradece as palavras generosas do representante da Abine, que é uma entidade de classe que participou ativamente dos debates que foram promovidos pela Comissão e que, na verdade, significa um testemunho importante para quem se empenhou em produzir um código equilibrado que interessasse ao consumidor, sem destruir o produtor ou fornecedor.

Concedo a palavra ao Dr. Gouvêia, Presidente do Conselho Nacional da Defesa do Consumidor.

O SR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊIA — A comissão chega a este ponto de seus trabalhos, graças a sempre presença do Sr. Presidente que, com sua sabedoria, com sua tranquilidade conduziu esses trabalhos e também graças ao Sr. Deputado Joaci Góes que, de um modo extremamente democrático, ouviu as partes envolvidas nesse processo e, finalmente, apresentou esse trabalho que, tenho a certeza — e falo aqui em nome de todos os Membros do Conselho de Defesa do Consumidor —, se aprovado e transformado em lei será, sem dúvida alguma, um orgulho para o Brasil.

É só isso. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Agradeço também as palavras do Dr. Gouvêia, porque acabamos de ouvir a palavra do Deputado José Elias Murad, do Dr. Avancir representante da Abine, do setor produtivo e do Dr. Gouvêia, Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

E eu comentava, agora, com o Deputado Joaci Góes, da alegria de uma Comissão polêmica, como esta o é, de chegar ao ponto de, na entrega do relatório, ouvir palavras elogiosas dos interessados, o que para nós dá o sentido de enorme satisfação e do sentido do dever cumprido.

Porque, vejam os senhores, esta Comissão foi marcada pela contestação, porque existiram trabalhos realizados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. E num momento de lucidez e pragmatismo entenderam os Presidente das duas Casas, da Câmara e Senado, de instituir ou constituir uma Comissão Mista do Congresso, por determinação expressa escrita, oficial do Deputado Paes de Andrade e do Senador Nelson Carneiro.

A existência desta Comissão ensinou, inclusive, algumas atitudes de contestação; alguns recursos que estão em curso, mas que não impediram que esta Comissão fizesse patrioticamente o seu trabalho. Porque, o que norteou a nossa intenção, o nosso trabalho foi o desejo de entregar ao povo brasileiro um código, como disse o Deputado Joaci Góes, eminente Relator entregar ao consumidor um livrinho que ele usasse diariamente em sua defesa. Esse livrinho que defende o consumidor e que institui normas, hábitos novos a quem produz, a quem oferece serviços, para que esta Nação amadureça, no sentido do capitalismo moderno, que exista um respeito às partes a quem compra e a quem vende, e quem compra e vende somos todos nós.

Posto isso, quero esclarecer que o Relatório do Deputado Joaci Góes, numa primeira interpretação, deveria ser submetido aos Membros da Comissão, para que estes pudessem oferecer as mesmas emendas que julgassem necessárias.

Mas, por entender, que na etapa subsequente, depois de votado este Relatório na Comissão, ele seria encaminhado à Câmara e, subsequentemente, ao Senado, até para que possamos cumprir integralmente nossa missão e recebermos desde já a sinalização da Câmara e do Senado sobre sua intenção, sobre o seu pensamento a Presidência decide que, decorridos oito dias da publicação deste Relatório, durante os oito dias subsequentes da publicação do mesmo, a Comissão receberá, através de sua Secretaria, emendas que podem ser propostas por qualquer Membro da Câmara ou por qualquer Membro do Senado, abrindo um leque de sugestões, para que o trabalho desde já seja o mais democrático possível, seja o mais aberto e sensato possível, e que represente a tendência do Congresso como um todo.

De modo que, na hora em que recebo das mãos sensatas, equilibradas, lúcidas e competentes do Deputado Joaci Góes, o Relatório da Comissão de Defesa do Consumidor, quero dizer que ainda hoje o encaminharei para a publicação no Diário do Congresso; determinarei que após a publicação, fica aberto o prazo de oito dias, para que qualquer Membro da Câmara ou Senado, ou qualquer Parlamentar, Deputado ou Senador, integrantes

ou não da Comissão de Defesa do Consumidor, possa se manifestar. Inclusive, para que o Relatório tenha a sinalização até por antecipação para o debate, na Comissão, do pensamento da Câmara e do Senado.

Isso tem um sentido prático e objetivo: é que daqui desta Comissão saia um código que vá tramitar rapidamente pela Câmara e pelo Senado, porque aqui, na Comissão, se terá feito o trabalho de filtragem, malha média, malha grossa e malha fina do que desejam os Srs. Deputados e os Srs. Senadores. Para que tudo aquilo que fizemos, norteados, evidentemente, pelo desejo patriótico de entregar ao consumidor e aos produtores um código, seja instrumento de facilitação à tramitação desse trabalho, desse código na Câmara e no Senado.

De modo que, agradecendo o trabalho do Relator, agradecendo o trabalho do vice-Presidente, agradecendo as presenças permanentes dos Srs. Deputados, dos Srs. Senadores e daqueles que, representando os consumidores, os fornecedores e produtores, nos deram suas colaborações, quero declarar que está recebido, oficialmente, o Relatório, e que o remeteremos para a publicação no Diário do Congresso, e dizer que fica aberto o prazo de oito dias para o recebimento de emendas.

Tenho a impressão de que o Congresso será convocado extraordinariamente, até porque algumas leis importantes encontram-se em tramitação, principalmente, a lei orçamentária.

Temos um fato importante no curso dos próximos 20 dias que é a eleição presidencial, que objetiva e claramente vai consumir muito tempo e as atenções dos Parlamentares, Deputados e Senadores.

Mas, tendo em vista que a lei orçamentária não está ainda aprovada, creio que o Congresso será convocado extraordinariamente e, em o sendo, a Presidência toma o compromisso, desde já, de lutar dentro dos limites de sua força para que no exercício de 1989 sejam desenvolvidos todos os esforços para que as emendas sejam recebidas, sejam votadas e o código aprovado nos seus termos finais para encaminhamento à Câmara e ao Senado. Este é o nosso desejo, esta é a nossa intenção, esta é a nossa determinação.

Eu gostaria de saber se o Deputado Samir Achôa deseja usar a palavra.

O Sr. SAMIR ACHÔA — SR. Presidente, não seria de bom alvitre nós publicarmos também toda a parte processual, toda a tramitação, todas as nuances do procedimento, porque trata-se de um código e não é costumeira a votação, aqui no Congresso Nacional, de códigos. O código tem normalmente uma tramitação especial, então, em face da legislação, V. Ex.^a abre agora um prazo de 8 dias para as emendas..

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Para publicação.

O SR. SAMIR ACHÔA — Após a publicação, posteriormente, nós teremos uma outra tramitação, e como será votado, a legisla-

ção alterou-se muito, nós tivemos códigos aqui que demoraram para ser votado 16, 17, 18 anos em sua tramitação — é diferente a tramitação pública.

Então, não seria bom V. Ex.^a determinar uma comissão ou dois assessores para que estudem e façam um cronograma de tudo o que vai acontecer até o final da aprovação? Há realmente problemas de natureza processual, há emendas em plenário, há possibilidade de emendas ou de sugestões de segmentos da sociedade. Eu não sei se estaria certo, mas apenas para tornar prática a tramitação e ser do conhecimento público, eu pediria a V. Ex.^a que determinasse a um ou dois assistentes que fizessem esse cronograma para que todos os Deputados e Senadores tomassem conhecimento e a sociedade civil também.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Sobre a questão que V. Ex.^a levanta, o Deputado Joaci Góes pede a palavra para fazer uma consideração, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Joaci Góes) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eminente Deputado Samir Achôa, V. Ex.^a levanta uma questão do maior relevo. Tenho a impressão, no entanto, que esses prazos que tradicionalmente têm sido longos na apreciação de códigos decorreram da sistemática de produção dessa matéria legislativa e cujas considerações foram objetos da nossa apresentação na fase anterior. Tradicionalmente, um jurista ou um pequeno colegiado de juristas produz um texto e esse texto tem tramitação a partir da fase em que se estabelece todo o curso processual, e os contraditórios se instalam e os interesses antagônicos não são solucionados, surgem impasses, bloqueios e a matéria não tem segmento.

Nós dizíamos há pouco que todo o trabalho que já se realizou na fase anterior, desde o momento da primeira proposta do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, o amplo e intenso contraditório a que essa matéria se submeteu nos permitiu chegar hoje a uma postura consensual que é absolutamente excepcional, quando se trata de matéria dessa importância e que foi objeto, inclusive, do depoimento aqui de representantes dos fornecedores e representantes dos consumidores.

Tendo em vista o relevo desse assunto e o modo como essa proposta foi elaborada, o Relator, dizíamos nós, não redigiu uma linha dessa proposta, cada dispositivo foi objeto, em audiências as mais abertas, de discussão de consumidores e de fornecedores, de modo que, não obstante as emendas que ainda essa proposta receberá, nós chegamos hoje à convicção de que aqui temos um documento absolutamente consensual, razão pela qual essa duração que tem sido a tradição na apreciação de outros códigos, tenho certeza não vai acontecer, porque o que já se sabe é que há uma tendência, salvo a ocorrência de fato novo, para que as várias lideranças partidárias, aqui representadas, manifestem

o seu interesse pela tramitação mais rápida possível na discussão e votação dessa matéria.

Acho, e nós discutíamos há pouco aqui com o Presidente, que como há vazios regimentais a respeito desse assunto até pelo seu caráter extraordinário, que a sugestão de V. Ex.^a é da maior oportunidade e acredito que V. Ex.^a, Sr. Presidente, com o espírito democrático que caracteriza a sua vida política e que aqui tem dado provas soberanas, haverá de acolher.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Complementando as palavras do Relator, eminente Deputado Samir Achôa, nós abrimos o prazo de 8 dias para que as emendas se processem ou que se efetivem por parte dos membros da Comissão, e também por parte dos membros do Congresso Nacional, Deputados e Senadores. Exaurido esse prazo, haveremos de votar o texto e as emendas apresentadas. A sociedade poderá, em qualquer momento, se manifestar através do seu Parlamentar com quem tenha maior afinidade, tanto no âmbito da Comissão como no âmbito da Câmara e do Senado, porque nós teremos a rigor três instantes, três momentos. É como eu me referi há pouco, acho que o trabalho da Comissão vai na verdade significar o peneiramento na malha grossa, na malha média e quase chegar na malha fina, mas haverá um segundo momento para as malhas ainda finas, quando Deputados e Senadores, até por sugestão, por provocação de segmentos da sociedade, poderão se manifestar em instâncias seguintes, dando ao trabalho que se pretende oferecer um sentido de perfeito e acabado, pela própria manifestação de voz do povo brasileiro.

De modo que a sugestão de V. Ex.^a é boa. Agora quero ponderar que nas diversas etapas, essa manifestação pode perfeita e democraticamente ser oferecida.

O SR. RELATOR (Joaci Góes) — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) — Posto isso e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, quero agradecer a presença de todos, já receberam oficialmente o relatório do Deputado Joaci Góes, e reafirmar os compromissos de entregá-lo para publicação no Diário do Congresso Nacional, abrindo o prazo de 8 dias para recebimento de emendas; com a convocação, que creio ocorrerá, do Congresso Nacional, em caráter extraordinário, convocaremos, para o mês de dezembro, reuniões para que possamos apreciar, no âmbito da Comissão, esse código que é nosso desejo ver votado e aprovado até o final de 1989. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1990

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, às dez horas, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os

Senhores Congressistas: Senadores José Agripino Maia, Carlos Patrocínio e Roberto Campos e Deputados Joaci Góes, Samir Achôa, Elias Murad, Gumerindo Milhoem, Antônio Câmara e Jofran Frejat. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, Senhor Presidente, Senador José Agripino Maia, declarou aberta a Reunião e solicitou a dispensa da leitura da Ata da Reunião, que foi aprovada. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator, Deputado Joaci Góes, que apresentou seu parecer fazendo longo pronunciamento sobre a matéria em questão. Encerrada a exposição do Relator, o Senhor Presidente deixou livre a palavra, ocasião em que o Senhor Deputado Gumerindo Milhoem manifestou-se sobre o trabalho apresentado. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou que a votação do parecer se daria na próxima Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos e solicitou a mim, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1990

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, às dez horas e trinta minutos, na Sala número dois da Atla Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores congressistas. Senador Carlos Patrocínio e Deputados Joaci Góes, Samir Achôa, Sandra Cavalcanti, Geraldo Alckmin, Elias Murad, Antônio Câmara, Jofran Frejat e Anna Maria Rattes. Tomando seu lugar à Mesa, o Senhor Presidente, Senador Carlos Patrocínio, convidou o relator, Deputado Joaci Góes, para que fizesse o mesmo, ocasião em que abriu os trabalhos informando aos presentes de que a reunião se dava para apreciação, discussão e votação do Parecer Final do relator sobre a matéria em questão. Literalmente propugnou Sua Excelência: "esperamos poder sair daqui hoje com esse Código em condições de tramitar nas Casas do Congresso Nacional, atendendo a um clamor, a um apelo insistente de toda a população brasileira". Após mais algumas considerações postas pelo Senhor Presidente, antecedidas da justificação ao impedimento do Presidente de Ofício de presidir a sessão e que seriam discutidas as emendas apresentadas, ressalvados os destaques, o Senhor Presidente passou a palavra, sucessivamente, para discutir a matéria, aos Congressistas: Joaci Góes, Samir Achôa, Geraldo Alckmin, Sandra Cavalcanti e Elias Murad. Todos, em longos pronunciamentos e consubstanciados argumentos, teceram suas considerações sobre os pontos que julgavam de maior importância do projeto. Ao final das discussões, havendo consenso geral quanto ao relatório proposto, o Senhor Presidente passou à votação do mesmo, que foi aprovado, na forma

apresentada, pelos presentes. Isso feito, o Senhor Presidente concluiu que o Código de Defesa do Consumidor, caso não estivesse dentre as prioridades do Congresso Nacional, iria encarecer neste sentido, no que foi apertado pela Deputada Sandra Cavalcanti que insistiu neste mesmo ponto, propondo, inclusive, fosse celebrado um acordo de lideranças para agilizar a tramitação da matéria. A sugestão foi imediatamente acatada pelo Senhor Presidente. Também o Deputado Ibsen Pinheiro, presente à reunião, manifestou, em seu nome e do Deputado Ulysses Guimarães, serem favoráveis à inclusão, nas prioridades de votação, do Código de Defesa do Consumidor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário da Comissão, lavei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no Diário do Congresso Nacional juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos havidos na reunião.

ANEXO A ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1990, ÀS DEZ E TRINTA HORAS, DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A ELABORAR O PROJETO DE CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (ART. 48 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS)

Presidente. Senador José Agripino Maia
Vice-Presidente. Senador Carlos Patrocínio

Relator: Deputado Joaci Góes

Convidados: Samir Achôa — Carlos Alckmin — Sandra Cavalcanti — Geraldo Alckmin

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Srs. Parlamentares, havendo número regimental, e no impedimento do Presidente de ofício desta Comissão, declaramos abertos os trabalhos de discussão do Relatório do nobre Deputado Joaci Góes, do Projeto do Código de Defesa do Consumidor. Discussão das emendas, ressalvadas os destaques.

Esperamos poder sair daqui hoje com esse Código em condições de tramitar nas Casas do Congresso Nacional, atendendo a um clamor, a um apelo insistente de toda a população brasileira. Temos conhecimento de que existe uma ação da Procuradoria da República, acionando o Congresso Nacional por não ter, em tempo constitucional, elaborado esse projeto.

O SR. SAMIR ACHÔA — ... (maudível) Posteriormente, houve muita discussão. Tiraram, colocaram. Agora, o verbo "elaborará"... Só se a Procuradoria for cega. Elaborado ele está. Ele não está concluído. É tão absurda a atitude que apenas reputo como mera demagogia contra o Congresso Nacional.

Creio que deveríamos deixar bem claro isto perante a opinião pública, porque pode parecer que somos relapsos, que não fizemos nada

durante todo esse tempo. Elaborados, existem 5 ou 6 códigos. O que acho é que deveremos dar uma resposta dura à Procuradoria, para que não passemos por relapsos. O amadurecimento de um código não poderia jamais ser feito em 120 dias. Então, creio que a Comissão de Defesa do Consumidor tanto da Câmara, quanto do Senado, deveria responder publicamente à Procuradoria que não tem cabimento, a não ser que ela queira interpretar elaborado como concluído, votado. Ela não pode estabelecer para nós uma forma de legislar que não está prevista em nenhuma lei. Apenas isto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concordamos perfeitamente com o raciocínio de V. Ex^a.

Damos início ao nosso trabalho de discussão das emendas apresentadas, concedendo a quem quiser fazer uso da palavra o prazo de 15 minutos.

Achamos que o parecer do nobre Relator foi, em tempo hábil, distribuído a todos os Membros da Comissão. Portanto, fica dispensada a leitura do Relatório.

O SR. SAMIR ACHÔA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. SAMIR ACHÔA — Creio que toda a norma, principalmente com relação ao consumidor, precisa de uma sanção, sob pena de não ser aplicável, pelo menos na medida em que pretendemos estabelecer um código que sancione alguém pela prática de algo contra o consumidor.

Claro que hoje eu não defenderia penalidades excedentes a estas que estão aqui, porque ocorreram fatos de reclusão, de uma série de discussões durante um ano e meio que passamos a discutir o Código e creio que essas estão adequadas, dentro dos princípios do Direito Penal. A tradição brasileira é mais ou menos essa. O que eu estou achando — inclusive se verifica agora — é que todos os planos que surgiram no Brasil de proteção ao consumidor ou de defesa da economia desembocaram na fraude. Então, o sujeito fabrica um televisor "MSX2". Aí vem o plano e congela o preço. Então, o fabricante retira do mercado e faz um "MSX3", e o preço fica liberado.

Isso tem ocorrido muito na área de medicamentos. Toda vez que o Governo se insurge contra um determinado medicamento, cuja planilha corresponde à realidade, eles tiram o medicamento. Eu não estou vendo isto no Código agora.

A prática mais usual agora é você chegar num restaurante e, ao invés de tomar cerveja tabelada, beber outra cerveja. Temos que estabelecer um instrumento que impeça isso. Por exemplo, a cerveja tabelada em 23 cruzeiros. Não se encontra em nenhum restaurante, a não ser restaurante de bairro, uma cerveja por 23 cruzeiros. Eles te empurram uma por 90 cruzeiros. É o que custa. Paguei ainda ontem este preço. No hotel é 130 cruzeiros. Então, há um abuso que não pode continuar.

Estão vendo o consumidor como a pessoa que empurra o carrinho no supermercado. Os produtos eletrônicos subiram neste mês cerca de 80% e posso provar, basta pegar os jornais, apesar do congelamento, do Plano Collor e dos salários congelados.

Então, o meu querido Relator arrumou um instrumento contra esse abuso ao fazermos o Código. Em relação ao pão, existe uma portaria da Sunab muito antiga que diz o seguinte. Se você não tiver o pão francês de 50g da tabela, você é obrigado a fornecer outro pão. E por que não com relação aos demais produtos? Por que se permitir essa prática que vai continuar a ser feita, principalmente em medicamentos? A retirada de um produto deveria ter uma norma impeditiva, a não ser que ele comprove que desapareceu o componente principal ou componentes porque tem que haver um prazo. Na indústria automobilística, por exemplo, o sujeito que retira um produto é obrigado a manter durante um período a manutenção do veículo. Por que não na saúde?

Acho que não podemos perder essas oportunidades. Acho que deve haver um dispositivo com relação ao consumidor, quando na inexistência do produto tabelado ou congelado, o similar tem que corresponder a esse preço, como no caso do pão, e constituir crime muito grave a substituição de um produto por outro com a finalidade de burlar congelamento ou tabelamento. Esses são princípios fundamentais, senão a fraude prevalecerá. Acho que se poderia estudar de comum acordo dois ou três dispositivos que satisfaçam esses princípios.

É o que peço como medida urgente, porque está ocorrendo hoje a substituição de produtos em farmácias e em supermercados — é uma constante. Arrumar instrumento não é difícil, acho que qualquer assessoria poderia e, partindo evidentemente do relatório final, acho que seria importante esses dois pontos. A falta de um produto implicará automaticamente no fornecimento do similar; cerveja de 300 ml, não tem Brahma; só tem a Bavária, a Cerpa, que custa noventa cruzeros, não é justo isso, o consumidor tem que ser protegido. A substituição de qualquer produto com a finalidade de fraudar tabelamento constitui um crime muito grave, porque isso está ocorrendo hoje em matéria de produtos farmacêuticos, diariamente.

O Brasil é um dos países que tem o maior número de itens em matéria de medicamentos do mundo inteiro, devido a essas reposições que têm a mesma fórmula. Isso eu provo, pois estou sempre pesquisando, como Membro da Comissão de Defesa do Consumidor. É muito importante aproveitarmos esta oportunidade do Plano para fazermos o que é necessário. Por enquanto, essa é a minha intervenção.

O SR. JOACI GÓES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Joaci Góes.

O SR. RELATOR (Joaci Góes) — O Deputado Samir Achôa tem razão por um lado e não tem por outro.

Quando nós examinamos essa questão, procuramos uma situação intermediária entre aquilo que se tem constituído, ao longo do tempo, na marca maior do processo legislativo, de origem latina, com aquilo que se verifica na legislação anglo-saxônica, ou seja, o judiciário anglo-saxão dispõe de uma margem muito ampla na interpretação da lei, chegando mesmo a ser fonte legiferante, enquanto que a nossa tradição recomenda uma legislação extremamente minuciosa, que termina incorrendo no equívoco de ser interpretada como uma legislação exaustiva e, por isso mesmo, incapaz de abrigar inúmeras situações que terminam emergindo ao longo do tempo e no desenvolvimento do processo econômico.

Neste caso, estabelecemos normas de ordem geral, conquanto não esteja aqui escrito com detalhe de que o fornecedor ou o fabricante está impedido de fazer a prática da substituição enganosa de um produto por outro, que na realidade é o mesmo, apenas para efeito de escapar ao controle de preço. Os princípios gerais que formam o Código dão absoluta base ao juiz para, diante do exame de um caso concreto, evidenciar a fraude e submeter o infrator às penas da lei.

Com relação à questão de garantir também ao consumidor a segurança do fornecimento de determinado produto, há dispositivo alusivo ao tema, inclusive o art. 32, muito específico para determinadas situações, embora não acoberte inteiramente a preocupação do Deputado. Mas esse dispositivo, casado com o princípio de ordem geral, diz assim no art. 32:

“Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto”

Adiante, existe um princípio, um dispositivo que diz que o consumidor tem o direito à satisfação de suas necessidades estimuladas. De modo que o juiz, pelo conjunto geral dos princípios que formam o Código, terá condições de, diante de um caso concreto, fazer o enquadramento do fabricante ou do fornecedor que queira fugir às suas responsabilidades de cumprir com as suas obrigações de legislador.

Mas essa questão que o Deputado levanta foi objeto de uma longa discussão e o Código preferiu partir para o equacionamento dos princípios gerais. Na questão do remédio, como na questão dos alimentos, como na questão dos condomínios, como na questão dos consórcios, por exemplo, o Código entendeu de estabelecer os princípios de ordem geral, aguardando que outros diplomas legais, cada um dedicado exclusivamente a estes temas: à questão do medicamento, à questão dos alimentos, à questão do consórcio e à questão do condomínio sejam objeto de elaboração

de discussão e de votação pelo Congresso Nacional.

O SR. SAMIR ACHÔA — Continuarão as fraudes, eu garanto que não vai adiantar nada. Com relação a medicamento, não vai adiantar. ‘Se nós não clicarmos com muita clareza’.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito, feita aqui há alguns anos, constatou, em primeiro lugar — o que é muito grave — que 86% — o que é crime, mas ninguém foi para a cadeia — dos medicamentos vendidos no Brasil não estão compostos de acordo com aquilo que está arquivado na repartição competente, isto é, os princípios ativos. Isso foi dentro do Congresso Nacional e continua a mesma bagunça. Ora, se continua a mesma bagunça na composição — correta dos medicamentos fornecidos no Brasil — e um dos fatos mais graves para o povo brasileiro é a saúde e nós não colocamos aqui um instrumento para coibir esses abusos, princípios gerais — desculpe-me o meu querido Relator — não vai adiantar absolutamente nada.

Ninguém pode impedir, dentro do livre comércio, que o cidadão retire um medicamento — e ele retira todos os dias —, isso é crença geral do povo brasileiro — que atende a 200 mil pessoas, como o mal de Parkinson, recentemente. Eles retiram o medicamento e não acontece absolutamente nada. Enquanto o Governo não der o aumento que eles querem, ou a substituição do produto, eles não recolocam. Se não houver algum dispositivo que coíba esse tipo de abuso, não adianta nada haver o Código. O Código vai ser apenas mais uma lei.

Essas leis todas estão aqui. Tudo que está aqui está na Lei nº 1521 e em outra legislação, no Código Civil. Acho que aqui deveria ter um princípio geral como existe no Código Penal. Quando o Código Penal estabelece, no art. 171: “obter vantagem por meio de fraude, etc”.

Mas, se V. Exª não clicar no Código do Consumidor, eles vão entender que o estelionato só se pratica quando o cidadão é vigarista e quer tomar do outro alguma coisa. Quando o princípio do art. 171 deveria ser de uma forma mais enxuta, talvez alterado, porque aí sanaria tudo. “Obter vantagem indevida, mediante fraude, etc”. Amanhã, a Promotoria Pública pode entender que a retirada de um produto, por substituição, é obter uma vantagem indevida mediante uma fraude ou ardil.

Não adianta, o que está aqui não pune corretamente as grandes fábricas do Brasil. E a questão da substituição de um produto por outro, que já existe na questão do pão, deveria ser estendida a todos os produtos tabelados. Não é possível se estabelecer só para o pão — o povo não vive só de pão. O brasileiro está se acostumando agora com a idéia de o Governo ou os governos dizerem que o brasileiro tem que ser aquilo; ele tem que sobreviver; não tem que viver; ele não tem direito a tomar cerveja; não tem direito a lazer. Isso aí fica à vontade.

V. Ex^a conhecem tanto quanto eu ou mais ainda, basta entrar num restaurante para ver o que ocorre, se há algum tabelamento. A sanção existiu recentemente com o recuo da clientela, mas não é suficiente

Acho que tem que haver punição. Nós amenizamos, passamos de reclusão para detenção; acho que está correto, dentro dos princípios da legislação brasileira o sujeito reincidente vai ter que pagar diferentemente; acho que está realmente certo; não podemos atemorizar a classe produtora nem o comércio brasileiro, mas temos que impedir fraude contra a saúde do povo brasileiro

Sr. Presidente, eu reiteraria — se não for agora, em plenário teremos a oportunidade — que partindo do Relator, seria muito mais prático se colocássemos dois instrumentos, pelo menos: o da proibição de substituição de produtos, medicamento não pode ser retirado do mercado sem uma justificativa, não pode. É um crime retirar medicamento que satisfaz a tantos doentes neste País, como ocorre todos os dias. Tenho um programa de rádio e estou cansado de receber telefonemas e cartas, dizendo que sumiu o medicamento do mal de Parkinson, sumiu o medicamento tal, isso não pode. Tenho que colocar no Código, tem que haver impedimento para isso; constitui crime fechamento de laboratório, porque isso é uma prática usual, constante e diária aqui no Brasil

Eu pediria isso, Sr. Presidente, porque é muito mais prático

O SR. RELATOR (Joaci Góes) — Como sempre, as sugestões do Deputado Samir Achôa serão levadas na devida conta. Quero, no entanto, reportar-me ao art. 35, que diz: "se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente à sua livre escolha, exigir o cumprimento forçado da obrigação."

Agora, esse é o princípio geral, que vai permitir ao legislador, quando fizer a lei específica, que vai regulamentar a questão dos medicamentos, detalhar aquilo que entendemos não deveria figurar neste Código do Consumidor, porque deve ser a constituição do consumidor este Código.

O entendimento que prevaleceu entre todos os Membros da Comissão, inclusive do Deputado Samir Achôa, para quem telefoniei a respeito daquele dispositivo que tratava dos condomínios, apesar de muito boa lvia, da maior oportunidade, iria estabelecer uma exceção, porque o Código não trataria, não obstante reconhecer a relevância da questão dos medicamentos, da questão dos alimentos, da questão do condomínio e da questão dos consórcios, não iria criar exceção alguma, introduzindo um ou outro dispositivo alusivo a cada uma dessas complexas e importantes matérias, por entender que, colocando o mínimo necessário aqui, faria desse documento um documento mais longo e mais minucioso do que o necessário, e por compreender também que esses temas não podem deixar de ser objeto de preocupação imediata do Congresso Nacional na elaboração de leis especí-

ficas para regulamentar cada um desses referidos casos.

O SR. SAMIR ACHÔA — Meu querido Relator, V. Ex^a mesmo começou fazendo a diferenciação entre a prática da legislação dos saxões e a prática da legislação latina

Quod abundat non nocet, aqui no caso, principalmente, é o que seguimos. Claro, é o princípio que defendemos na legislação brasileira, o que é demais não prejudica; quanto mais V. Ex^a explicar é melhor. Por que todos estranham a Constituição Brasileira? Pelos nossos costumes, pela nossa tradição, porque, aqui o Judiciário não tem poder, como tem nos Estados Unidos e até na Inglaterra, para estabelecer normas, que são respeitadas pela sociedade, como lei

Agora, esses pontos são fundamentais e são do dia-a-dia. Se colocamos, aqui, que é proibido retirar produtos, peças, etc., sem fornecer as peças. . . Ora, o que é mais importante: a saúde do povo ou o automóvel ou o televisor?

Penso que tem que haver instrumentos para serem respeitados. Claro que a fraude sempre vai existir

Não está havendo congelamento de coisa alguma. Tudo está subindo verginhosamente. Os preços chegaram a alcançar, no último mês, 80%, 90%, de aumento, sem que houvesse controle, sob o princípio, que o Governo adota, de que temos de viver da cesta básica; na cesta básica não se mexe. No momento em que fazemos um Código de tamanha relevância, deveríamos colocar dois dispositivos. No caso de nele existir o produto tabelado, o similar deverá ser fornecido; é evidente, porque se ele tiver e não fornecer comete outro crime. Agora, continuar com toda essa fraude em remédio e no dia-a-dia do povo, não está certo. Por isso é que eu pediria essa oportunidade, porque é muito ruim perdemos, num Código como este, a oportunidade de, pelo menos, tentar disciplinar o problema dos medicamentos.

Trabalhei em laboratório multinacional e conheço muito bem as fraudes que se fazem nesses laboratórios; eu era moleque, mas não era tonto. Então, isso deve ser visto, basta que se verifique o que está havendo hoje.

Eu pediria isso.

Retirar hoje o medicamento, por exemplo, não é crime, não há sanção alguma e o laboratório ainda diz que coloca de novo se o Governo der o aumento. Ele faz isso. O povo que morra!

Acho que nós satisfaríamos muito melhor a sociedade.

No plenário, eu vou fazer, mas vai ser muito mais complicado. Para mim, vai ser muito mais difícil. Sei das dificuldades que temos de alterar alguma coisa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Alckmim.

O SR. GERALDO ALCKMIM — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^{as} e Srs. Deputados,

nós gostaríamos, inicialmente, de cumprimentar o nosso Relator, Deputado Joaci Góes, pelo belíssimo trabalho feito. E também de fazer duas colocações:

Primeiro, sobre o aspecto técnico. Esse Código de Defesa do Consumidor é um primor sob o seu aspecto jurídico, sob o seu aspecto técnico.

Segundo, a participação da sociedade civil foi o resultado da participação dos órgãos de defesa do consumidor, desde os federais até a base do Ministério Público, das Universidades, dos publicitários, dos fornecedores, de consumidores, de representação, de todo tipo de representação formal da sociedade civil.

E, terceiro, ele traz avanços importantíssimos no aspecto preventivo, para prevenir a lesão ao consumidor, no aspecto educativo, no aspecto pedagógico, naquilo que hoje é o mais importante, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, que é o ressarcimento civil.

O direito do consumidor, no mundo inteiro, caminha a passos largos para priorizar o ressarcimento civil, em detrimento de elevadas e ineficientes sanções penais. E esse aspecto do ressarcimento civil, com vários novos mecanismos e instrumentos jurídicos, é o ponto alto do projeto.

A publicidade enganosa, que nunca foi regulamentada no Brasil e o é nos países mais desenvolvidos do mundo, aqui vem corretamente colocada.

Em relação às preocupações sempre oportunas do ilustre Deputado Samir Achôa, eu gostaria de fazer, aqui, uma observação: o Código, realmente, deve ser genérico. Ele não deve citar explicitamente o medicamento, ou consórcio, ou condomínio, porque aí ele se restringe.

Na medida em que é genérico, ele serve para todos indistintamente.

O art. 35 já estabelece que se o fornecedor de produtos ou serviços recusar o cumprimento da oferta, poderá, alternativamente, à sua escolha, o consumidor:

- 1 — Exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta;
- 2 — Aceitar outro produto ou prestação;
- 3 — Rescindir o contrato, e assim por diante.

Então, ele pode exigir o cumprimento forçado da obrigação.

O SR. SAMIR ACHÔA — V. Ex^a, como médico, me perdoe, sabe que não é assim. Por exemplo, o remédio para o mal de Parkinson é fabricado por um laboratório só.

O SR. GERALDO ALCKMIM — Pois é, Deputado, mas se esse laboratório fabrica um determinado medicamento e ele falta com a oferta, com o cumprimento da oferta, aqui está o mecanismo — sem citar o remédio do mal de Parkinson — aqui está o instrumento jurídico para que a ação seja efetuada.

O SR. SAMIR ACHÔA — Desculpe-me, mas como advogado militante há tantos anos, eu defenderia qualquer laboratório e não aconteceria absolutamente nada a ele por este instrumento. Nada, zero!

Se V. Ex^a não brigar, se não estabelecer uma penalidade bem clara, pela retirada de qualquer produto para satisfazer a interesses comerciais, quer dizer, em prejuízo do consumidor; evidentemente V. Ex^a pode retirar o produto, como pode fazer... mas no campo da saúde, não pode!

Isso aí acontece todo dia. Hoje, V. Ex^a como médico já está sabendo que deve estar faltando algum produto. Isso é comum!

O SR. GERALDO ALCKMIN — Pois é, mas eu pergunto ao ilustre advogado como é que ele vai obrigar as pessoas a fazer alguma coisa? Como é que o Estado vai criar, qual é o instrumento que poderia ser feito no sentido de obrigar.

O SR. SAMIR ACHÔA — Retirar o produto farmacêutico, sem a competente substituição quando não há o similar. É um caso.

O que há de produtos farmacêuticos com fórmulas exclusivas em laboratórios... Eu trabalhei em laboratório. Há fórmulas absolutamente exclusivas de um laboratório só. Só ele tem e não cede a ninguém. É um negócio especialíssimo, o laboratório. Eles têm uma fórmula que ninguém mais tem. O mal de Parkinson parece que é um deles.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — O orador permite um aparte?

O SR. GERALDO ALCKMIN — Claro, com satisfação.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Acho que estamos confundindo aqui — porque a matéria, realmente, torna passível a existência dessa simbiose — a política de medicamentos com o Código.

A política de medicamentos fica por conta dos órgãos do Executivo encarregados de aplicar o Código. Em determinados casos, em vários países, há uma forma de defesa antecipada para episódios como esses.

Sabemos que embora tenhamos, no Brasil, perto de 54 mil títulos de produtos farmacêuticos, na verdade, os fármacos são muito poucos. Então, temos penicilina com 400 nomes; temos remédios para tosse exatamente iguais, com pequenas diferenças do xarope, com 300 nomes.

Cabe a uma autoridade na área da saúde, através da Ceme — e esta, sim, é a sua grande função —, estar permanentemente preparada para enfrentar essa guerrilha dos produtores de bens farmacêuticos. Porque isso é guerrilha entre eles. Não deu mais dinheiro no mercado, é um produto que é caro para se fabricar, a incidência da doença não justifica a propaganda, eles retiram o produto do mercado, como é o caso do mal de Parkinson, que o Deputado Samir Achôa acabou de lembrar. Mas quem tem, num momento deste, a capacidade de substituir imediatamente o produto que se retirou da farmácia, é o médico que, antes de mais nada, no Brasil, deveria voltar a estudar a farmacologia. Os médicos estão, no Brasil, infelizmente, se formando sem a capacidade de fazer uma composição de um remédio e mandar para um

farmacêutico, também formado, capaz de fazer a manipulação.

Foi muito bom que o nobre Deputado tivesse levantado a questão; mas é que ela não se resume ao Código. Ela vai para a área do Executivo, quando a Ceme é convocada. As faculdades de Medicina, no Brasil, têm que voltar a enfrentar esse problema, cada dia mais necessário. As faculdades de Farmácia, no Brasil, têm que voltar a ser prestigiadas. O farmacêutico, manipulador, tem que ter uma posição de prestígio. Porque o que vai acontecer é simplesmente isto: se ele tiver os fármacos básicos fornecidos pela Ceme, qualquer médico bom, bem preparado, substitui numa fórmula que sempre existiu aquilo que os laboratórios nos impingem nas chamadas "empurroterapia de balcão".

O SR. SAMIR ACHÔA — Permite-me um adendo, nobre Deputada? (Assentimento da Deputada Sandra Cavalcanti)

Na questão dos laboratórios, o que estou dizendo é a exclusividade deles. (inaudível)

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Eles serão punidos, até perdem o direito de fabricar aquele remédio no Brasil, e a Ceme, imediatamente, tem condições de atribuir a uma outra entidade que queira aquela fabricação, porque eles são obrigados a revelar a sua composição.

O SR. SAMIR ACHÔA — Sei. São obrigados a revelar, (inaudível).

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — A questão é a política, porque saúde não é do Código, a meu ver.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Gostaria de esclarecer ao nobre Deputado Samir Achôa que a palavra está com o nobre Deputado Geraldo Alckmin. Se V. Ex^a quiser permitir mais um aparte...

O SR. GERALDO ALCKMIN — Sr. Presidente, tivemos dois belíssimos apartes, do Deputado Samir Achôa e da deputada Sandra Cavalcanti. Antes de encerrar a minha colocação, até para nós ouvirmos o Deputado José Elias Murad, eu gostaria de dizer que acho importante ser apresentada uma emenda de Plenário, fazendo uma correção que me parece necessária no art. 107, e a partir dele, o Código se refere ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que é o órgão da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. E na reforma administrativa, aprovada por esta Casa, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor foi substituído pelo Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, órgão do Ministério da Justiça.

Acho que nós deveríamos sempre, onde está escrito "Conselho Nacional de Defesa do Consumidor", colocar o "órgão federal dos direitos do consumidor", porque aí fica independente do nome que possa ter hoje ou amanhã, fica de forma geral o "órgão federal". É uma emenda de Plenário que vou fazer chegar à Mesa.

Sr. Presidente, era o nosso pronunciamento.

O SR. RELATOR (Joaci Goés) — Ao invés de Conselho, Departamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Antes de conceder a palavra ao eminente Deputado José Elias Murad, retorno a palavra ao nobre Relator que quer fazer algumas considerações pertinentes, principalmente tendo em vista que alguns Parlamentares não estiveram na última reunião.

O SR. RELATOR (Joaci Goés) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na reunião da semana passada, tivemos a ocasião de fazer uma exposição verbal, introdutória da submissão deste Código à discussão e votação dos Srs. Parlamentares. Ocorreu que o Prodase só forneceu a cópia do texto no instante em que a reunião se verificava, e o Presidente do momento, Senador José Agripino, abriu o prazo de uma semana para que aqueles Parlamentares que compareceram à reunião tivessem ocasião de se expressar a este respeito, o que significa dizer que o voto poderia ter sido lavrado depois de S. Ex^a colher a opinião verbal desses Parlamentares, e com isso validarmos aquela reunião.

O nobre Senador Carlos Patrocínio entendeu que seria preferível fazermos esta reunião, no que, entendo, S. Ex^a agiu com o maior acerto. Isso não dispensa que digamos algumas coisas à guisa de esclarecimento.

Quando fomos designados Relator desta Comissão Mista, a primeira preocupação que tivemos foi a de não pretender redescobrir a roda, ou seja, pegamos todas as propostas de Código que tramitavam na Câmara dos Deputados e Senado Federal, fizemos uma análise comparativa de todos os textos, tomamos como definitivo aquilo que havia de consensual naqueles vários documentos, e partimos para a identificação do que havia de dissenso e de polêmica. E sobre estes pontos estabelecemos audiências públicas, uma delas muito ampla, quando tivemos ocasião de, num contencioso que se prolongou ao longo de todo o dia, ouvir os depoimentos, as opiniões, os pontos de vista de todos os segmentos representativos dos fornecedores e dos produtores do Brasil.

Abrimos prazo para receber as contribuições desses setores, recebemos essas contribuições e em nosso gabinete nós nos reunimos a portas abertas, onde tivemos a ocasião, novamente, de receber a participação dos representantes dos consumidores e dos fornecedores. E trabalhamos em cima de cada um dos dispositivos desse Código, recusando-nos, invariavelmente, a colocar a posição do Relator todas as vezes em que não encontrávamos o consenso; avançávamos para os artigos subsequentes, isto é, fomos avançando e reduzindo o campo das divergências.

No final, prevaleceu o entendimento de que um Código dessa natureza melhor teria suas dúvidas dirimidas e resolvidas no ambiente informal das reuniões às quais estaríamos permanentemente abertos, do que em

discussões sujeitas aos limites duros do Regimento, quando, por vezes, o Congresso tinha que formular uma decisão maniqueísta na base de uma proposta ruim, em cima de uma outra péssima, na perspectiva dos grupos que se dividiram. E nós logramos, ao final dos trabalhos, realmente, aquilo que foi um êxito excepcional.

Estão aqui representantes dos fornecedores, dos consumidores, dos vários Partidos. E nós tivemos a felicidade de ouvir, aqui, na reunião do dia 4 de dezembro, quando o Código foi apresentado à Comissão, o pronunciamento desses diferentes setores, dizendo o seguinte, em síntese — “é claro que se eu fosse redigir esse Código, eu introduziria algumas mudanças, mas não há uma cláusula nesse código com a qual eu não possa conviver”. É isso que se chama de consenso. Não podemos obter, entendo, num processo legislativo como este, nada mais representativo do espírito do entendimento do que obtivemos nesse Código.

Isso não significa dizer que esse Código seja uma obra perfeita, até porque é obra humana. Tanto é que vários dos Parlamentares, que aqui estão assentados, apresentaram, depois da reunião de dezembro, várias emendas, e tivemos a ocasião de incorporar várias dessas emendas, que resultaram no aprimoramento do Código. É claro que haverá ainda as emendas em plenário, mas aquilo para o qual quero chamar a atenção, é de que realmente esse Código, uma vez promulgado, vai colocar o Brasil, no particular, na vanguarda dos países que possuem à disposição da sua população, o documento mais atualizado, mais abrangente e mais respondente às necessidades do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra, o eminente Deputado Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD — Sr. Presidente, prezados colegas, por paradoxal que pareça, acho que, voltando a questão dos medicamentos, todos os ilustres Deputados que se manifestaram têm razão. Tanto o Deputado Samir Achôa quanto os Deputados Geraldo Alckmin e Sandra Cavalcanti.

Na verdade, concordo com o que colocou o Deputado Geraldo Alckmin. O Código tem que ser genérico. E o ilustre Relator, também, expôs muito bem. Concordo com o que S. Ex.^a disse: é um avanço extraordinário, particularmente neste campo, onde o nosso consumidor tem estado tão indefeso. Mas acredito que possamos entrar num acordo. Por exemplo: quando os Deputados Samir Achôa e Sandra Cavalcanti falaram na falta de certos medicamentos essenciais, temos exemplos a mãos cheias, como é o caso do Fenobarbital, que é um dos medicamentos de escolha no tratamento da epilepsia, principalmente de crianças, e que já faltou no mercado provocando, às vezes, pânico aos pais dessas crianças; o Cloridrato de Morfina, indispensável para que um canceroso em processo terminal possa morrer, pelo menos, dignamente, foi

retirado do mercado pelo baixo preço e a dificuldade de controle, o Mestinol, um medicamento essencial para a miastenia grave, que, faltando no mercado, é o único e pode levar à morte muitas pessoas.

Então, como é que faríamos? Não fico só no campo dos medicamentos. Há alguns alimentos essenciais. Por exemplo, fazendo uma correlação, há alguns alimentos que não contêm gluten e que são fundamentais para aquelas crianças portadoras da chamada doença celíaca, que é provocada por ingestão de gluten, encontrado no pão, na farinha, nas massas, nesses alimentos comuns.

Se um alimento desses que não contém gluten for retirado do mercado vai provocar problemas sérios.

Sugeriria, a consideração da Mesa e, particularmente, do Sr. Relator, se não poderíamos incluir qualquer coisa assim: retirar do mercado qualquer produto essencial, considerado pelas autoridades competentes como indispensável à saúde e ao bem-estar dos consumidores. Não vamos citar especificamente medicamentos, qualquer produto essencial. Citei agora um exemplo de alimentos e poderíamos dar outros exemplos em outras áreas.

Nobre Relator, se isto está previsto aqui, porque confesso que não li totalmente o código, porque não tive tempo para isso. Essas medidas provisórias nos afogam aqui com essas necessidades. Se há alguma coisa, acho que a defesa já está aí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Joaci Góes) — Gostaria de dizer alguma coisa aos companheiros parlamentares: uma preocupação que o Congresso deve ter, permanentemente, é a de não confundir o poder de autoridade com o poder de competência. O Congresso pode fazer muita coisa para a qual não possui a competência. Não é o caso específico, porque sabemos que o Deputado Elias Murad é um especialista nesta área.

A minha preocupação diz respeito apenas à repercussão de ordem econômica no plano do cumprimento deste dispositivo e de integração doutrinária do Código.

O que quero sugerir é que tanto o Deputado Elias Murad quanto o Deputado Samir Achôa — que também me manda uma proposta, e na minha visão é primorosa, tanto quanto a de V. Ex.^a, ao invés de fazerem essas emendas para a sua aprovação aqui, que a façamos como emenda de Plenário, para que não percamos a oportunidade de continuar já que falta tão pouco na prática daquele compromisso de exaurir, em todos os seus detalhes, cada um desses dispositivos para que, de repente, um dispositivo deste não possa criar, em determinadas áreas, um antagonismo tal que permita gerar uma dificuldade e um obstáculo intransponível para o Código.

De nossa parte, estaremos atento tanto à emenda de V. Ex.^a quanto a do Deputado Samir Achôa, que veio assim redigida:

“Parágrafo único. Considera-se obrigação do fornecedor a oferta de produto similar ao produto sujeito ao regi-

me de tabelamento de preço na inexistência daquele pelo mesmo preço”.

Aparentemente, na minha ótica, está tudo bem! Mas na hora que se discute isso no âmbito maior podemos ter surpresas. É com essa cautela que quero submeter aos ilustres Pares essa recomendação:

O SR. ELIAS MURAD — (fora do microfone) — Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Ninguém mais quer fazer uso da palavra? Vamos passar à votação do projeto de Código de Defesa do Consumidor.

OS Srs. Parlamentares que estiverem de acordo permaneçam sentados (Pausa)

Aprovado

Parece-me que o espírito do Congresso Nacional é dar prioridade a algumas matérias. Evidentemente que o Código de Defesa do Consumidor estará incluído nessa prioridade. Se assim não estiver, iremos encarecer neste sentido.

Com a palavra a eminente Deputada Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estava pedindo a palavra exatamente para levantar esta questão. Como a sociedade brasileira está sendo instada a cobrar muito do Congresso a votação deste Código, eu queria pedir ao Presidente da Comissão, o Senador João Agripino, e também a V. Ex.^a que celebrassem, hoje, na medida do possível, um acordo de lideranças. Porque o pedido de urgência por si só, não resolve. Há um acerto na Mesa dificultando demais a caminhada de qualquer requerimento de urgência. Mas, neste caso, se houver acordo de lideranças, pode ser colocado em urgência-urgentíssima; pode obter prioridade na pauta e ser votada, até quem sabe, no final deste mês, o que seria uma grande vitória para o Congresso.

É nesse sentido que pedi a palavra a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDNETE (Carlos Patrocínio) — V. Ex.^a será atendida.

O SR. IBSEN PINHEIRO — Sr. Presidente, rapidamente, só para complementar, o Dr. Ulysses Guimarães manifestou-se favoravelmente a inclusão, nas prioridades, do Código do Consumidor. E S. Ex.^a está coordenando com as outras Bancadas também esse acerto de pauta. Acho que isso é importante!

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Realmente, meu apelo é feito em nome do PFL, na condição de Vice-Líder, tendo conversado sobre este assunto, ontem, com a Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nada mais havendo a tratar, agradecemos as presenças de todos os Srs. Parlamentares, declarando encerrada a presente reunião.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adhemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES À VENDA

CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos
(edição de 1989) — 5 volumes — NCz\$ 20,00

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato*
— *Philadelpho Azevedo* — *Hahnemann Guimarães*

— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*

Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira* —
Sylvio Marcondes — *Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:

— Projeto de Código Civil (PL nº 3263/65)

— Projeto de Código de Obrigações (PL nº 3264/65)

Volume 5

Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

— índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS